
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução nº 15/2009 no que se refere às diárias dos servidores.

A Câmara Municipal de Viçosa aprova:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 15/2009 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 2º (...)

§ 9º Havendo necessidade, o servidor poderá suplementar o limite de diária previsto com inciso II deste artigo utilizando o saldo existente no inciso I."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de dezembro de 2019.

Vereador Sávio José do Carmo Silva

Presidente em Exercício

(A presente Resolução foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 10/12/2019).



RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Altera a Resolução nº 15/2009 no que se refere às diárias dos servidores

A Câmara Municipal de Viçosa aprova:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 15/2009 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 2º (...)

§9º - Havendo necessidade, o servidor poderá suplementar o limite de diária previsto com inciso II deste artigo utilizando o saldo existente no inciso I."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam- Página 1 / 1

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/08/2024

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais